TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Unidade de Auditoria Especializada em Gestão do Estado e Inovação

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DO TESTE DE INTEGRIDADE (RVTI)

Auditoria externa complementar dos Testes de Integridade das Urnas Eletrônicas

Eleições Gerais de 2026 — TRE-PI —2º turno

Processo TCU	TC 020.282/2026-5
Instrumento	Acordo de Cooperação Técnica TSE 51/2026 e Plano de Trabalho anexo
Fundamento	Lei 9.504/1997, art. 66, § 6º; Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 65 e 66
Destinatário	Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí — Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE)
Período de execução	Véspera: 24.10.2026 · Dia da eleição: 25.10.2026
Ambientes acompanhados	(x) Ambiente controlado — Novo Palácio de Justiça do Piauí – Avenida Padre Humberto Pietrogrande, nº 3509, Bairro São Raimundo, CEP 64.075-066, Teresina - PI (x) Local de votação com biometria — Instituto Dom Barreto - Unidade Leste – Rua Senador Cândido Ferraz, nº 2090, Bairro Jóquei, Teresina - PI
Equipe	Conceição de Maria dos Santos Gonçalves – Auditora Federal de Controle Externo – Matrícula TCU n. 5625-1; Luís Emílio Xavier dos Passos – Auditor Federal de Controle Externo – Matrícula TCU n. 6244-8
Data de emissão	27.10.2026

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336781.

1. Introdução

1.1 Fundamento e objeto

O presente relatório decorre do Acordo do Cooperação Técnica 51/2026, celebrado entre o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e o Tribunal de Contas da União (TCU) para a realização do processo complementar de auditoria a que se refere o art. 65 da Resolução-TSE 23.673/2021, com fundamento no art. 66, § 6º, da Lei 9.504/1997.

O objeto consiste no exame de conformidade das fases dos Testes de Integridade, com e sem biometria, realizados pelo TRE-PI nos mesmos dias e horários da votação oficial, em 1º e 2º turnos, nos locais designados pela CAVE (ACT, Cláusula Primeira, item 1.4).

Foram examinadas, na véspera e no dia do 2º turno das Eleições Gerais de 2026, as atividades conduzidas pela CAVE do TRE-PI relativas ao Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, com e sem biometria.

1.2 Objetivo

Validar, sob a ótica externa, que os exames de funcionamento das urnas eletrônicas foram conduzidos de modo transparente e aderente à Resolução-TSE 23.673/2021, e suas alterações.

1.3 Escopo

Elemento	Delimitação
Etapas	Véspera da eleição (início às 07:00, término às 17:30) e dia da eleição (início às 07:00, término às 19:30)
Ambientes	Ambiente controlado — Novo Palácio de Justiça do Piauí – Avenida Padre Humberto Pietrogrande, nº 3509, Bairro São Raimundo, CEP 64.075-066, Teresina - PI; Local de votação com biometria — Instituto Dom Barreto - Unidade Leste – Rua Senador Cândido Ferraz, nº 2090, Bairro Jóquei, Teresina - PI
Urnas	18 urnas no Teste de Integridade sem biometria; 2 urnas no Teste com biometria (relação no Anexo I)
Fora do escopo	Geração de mídias, preparação e carga das urnas de seção, zerésima do sistema, transmissão e totalização, e votação oficial nas seções eleitorais

1.4 Ressalva institucional

Os resultados consignados neste relatório não constituem certificação ou homologação do processo eleitoral por qualquer dos partícipes (ACT, Cláusula Oitava, parágrafo único). A divulgação pública do relatório observa o disposto na Resolução-TSE 23.673/2021 (art. 66, §§ 2º e 3º).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336781.

2. Metodologia

Os trabalhos foram realizados de acordo com o escopo e a metodologia estabelecidos no Plano de Trabalho anexo ao ACT 51/2026, firmado entre o TCU e o TSE, no âmbito do exercício das competências de controle externo atribuídas ao TCU.

3. Conclusão

Durante os trabalhos realizados na véspera e no dia da eleição, foram preenchidos, com base nas observações dos auditores do TCU, os três checklists que integram este relatório: **Checklist 1 – Véspera da Eleição; Checklist 2 – Dia da Eleição: Teste de Integridade sem Biometria; e Checklist 3 – Dia da Eleição: Teste de Integridade com Biometria**.

4. Encaminhamento

Encaminha-se o presente relatório de verificação, via TSE, à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, em cumprimento ao Plano de Trabalho anexo ao Acordo de Cooperação Técnica TSE–TCU, no prazo de 5 dias úteis após o 2º turno.

Teresina, 27 de outubro de 2026.

Conceição de Maria dos Santos Gonçalves Auditora Federal de Controle Externo — Mat. TCU 5625-1	Luís Emílio Xavier dos Passos Auditor Federal de Controle Externo — Mat. TCU 6244-8

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336781.

CHECKLIST 1 — VÉSPERA DA ELEIÇÃO

Auditoria governamental externa complementar dos testes de integridade das urnas eletrônicas

Exame de conformidade - Testes de Integridade – véspera - 1º e 2º turnos

TRE/UF: TRE/PI Turno: ( ) 1º (X) 2º Auditor(a): Conceição de Maria Santos Gonçalves e Luís Emílio Xavier dos Passos

1. Objetivo

O presente papel de trabalho instrumentaliza o exame de conformidade das fases dos Testes de Integridade realizados pelos Tribunais Regionais Eleitorais, com e sem biometria, nos mesmos dias e horários da votação oficial, em 1º e 2º turnos, nos locais designados pelas Comissões de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE), nos termos da Cláusula Primeira, item 1.4, do ACT 51/2026, firmado entre TCU e TSE, e da Resolução-TSE 23.673/2021, art. 65.

O objetivo consiste em validar, sob a ótica externa, que os exames de funcionamento das urnas eletrônicas são conduzidos de modo transparente e aderente à Resolução-TSE 23.673/2021, e suas alterações.

Este checklist abrange os trabalhos da véspera da eleição: escolha ou sorteio das seções, remessa, recebimento e lacração das urnas, preparação das cédulas e das urnas de lona e registro de ocorrências. Os trabalhos do dia da eleição são registrados no Checklist 2 (sem biometria) e no Checklist 3 (com biometria).

2. Orientações gerais

2.1 Posição institucional da equipe e tratamento de informações

- A equipe atua no exercício do controle externo, a cargo do Tribunal de Contas da União, e nos termos definidos no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) 51/2026, firmado com o TSE.
- A equipe deverá acompanhar o processo de definição das seções eleitorais. Nos TREs em que for convidada a participar da escolha de uma seção, caberá à equipe decidir se exercerá ou não essa faculdade. Ressalta-se que eventual escolha realizada pela equipe não integra o escopo da presente auditoria e, portanto, não deverá ser objeto de registro ou relato nos papéis de trabalho.
- Informações disponibilizadas não são divulgadas a terceiros (ACT 51/2026, Cláusula Oitava, item 8.2). Dados pessoais e biométricos são tratados no limite do estritamente necessário (ACT 51/2026, Cláusula Sétima).

3. Orientações de preenchimento

Cada procedimento é registrado nas colunas próprias.

Código	Situação
CE	Executado em conformidade com o critério
DE	Executado em desconformidade com o critério (descrever e vincular ao dispositivo)
NE	Não executado (registrar a justificativa apresentada, se houver)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336781.

4. Quadro de urnas auditadas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 60-A)

Preencher ao final da cerimônia de escolha ou sorteio, a partir da relação divulgada pelo TRE. Modalidade: TI = sem biometria (ambiente controlado); TIB = com biometria (local de votação).

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
U1	TIB	98	TERESINA	211	INSTITUTO DOM BARRETO - Leste	2384262	195.470.558.055. 995.721.875.003	875.003	TCU	363
U2	TIB	98	TERESINA	373	INSTITUTO DOM BARRETO - Leste	2410387	003.551.092.936. 663.936.301.617	301.617	TCE-PI	345
U3	TI	16	UNIÃO	35	CEJA LUÍS CARLOS BOAVISTA DO RÊGO MONTEIRO	1800761	753.848.516.407. 468.679.696.930	696.930	PF	206
U4	TI	91	LUIS CORREIA	40	UNIDADE ESCOLAR JOSÉ IVO DOS SANTOS	2351512	474.321.751.488. 458.903.418.024	418.024	ABIN	339
U5	TI	1	TERESINA	148	ADAPI - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PIAUÍ	2356958	043.915.294.270. 968.985.026.156	026.156	OAB	270
U6	TI	41	ESPERANTINA	10	CRECHE VOVÔ JOSÉ LUIZ PEREIRA (ANTIGO ARAÍBA)	1801205	293.168.366.295. 946.028.043.836	043.836	MPE-PI	299
U7	TI	7	CAMPO MAIOR	240	IFPI	1801290	906.267.367.799. 144.071.303.396	130.396	DPE-PI	315
U8	TI	10	PICOS	326	UNIDADE ESCOLAR MARCOS PARENTE	2399896	239.530.305.102. 145.682.156.796	156.796	PRE-PI	216
U9	TI	4	ILHA GRANDE	49	UNIDADE ESCOLAR JONAS CORREIA	2196123	867.530.132.005. 695.910.616.119	616.119	REDE DE CONTROLE	206
U10	TI	12	PEDRO II	167	UNIDADE ESCOLAR MANOEL NOGUEIRA LIMA	2399967	321.861.604.355. 037.243.081.103	081.103	SORTEIO	278
U11	TI	27	LUZILÂNDIA	106	UNIDADE ESCOLAR MUNDICA PIMENTEL	2344553	947.685.693.006. 617.109.088.182	088.182	SORTEIO	268
U12	TI	24	JOSÉ DE FREITAS	104	POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL - ASSENTAMENTO ALVORADA	1800831	815.439.344.409. 774.181.445.069	445.069	SORTEIO	197
U13	TI	5	OEIRAS	331	GRUPO ESCOLAR DO CONTENTAMENTO	2219050	991.154.587.807. 255.912.562.213	562.213	SORTEIO	253
U14	TI	20	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	12	CENTRO EDUCACIONAL ELISA MARIA MODESTO AMORIM	2031480	928.306.216.856. 943.754.167.651	167.651	SORTEIO	290
U15	TI	15	BOM JESUS	5	EMATER	2138776	126.674.672.262. 293.761.140.793	140.793	SORTEIO	277
U16	TI	37	SIMPLÍCIO MENDES	172	CETI JOSÉ ATANÁSIO DE SANTANA	2033577	449.842.249.766. 242.182.027.996	027.996	SORTEIO	250
U17	TI	96	CAMPO MAIOR	100	UNIDADE ESCOLAR DEINHA ANDRADE	1801318	643.693.734.243. 206.728.949.212	949.212	SORTEIO	256

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336781.

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
U18	TI	46	GUADALUPE	37	NÚCLEO DE ENSINO SUPLETIVO CAIS SARAIVA	2035238	347.228.324.978.180.399.810.532	810.532	SORTEIO	283
U19	TI	38	BETÂNIA DO PIAUÍ	32	UNIDADE ESCOLAR FRANCISCO JOSÉ TIBÚRCIO	2032987	027.811.458.572.208.686.348.924	348.924	SORTEIO	265
U20	TI	45	BATALHA	24	UNIDADE ESCOLAR JOSÉ RODRIGUES DE MELO	1842376	743.457.325.324.830.767.935.058	935.058	SORTEIO	334

Incluir as informações de todas as urnas submetidas a teste de integridade.

4.1 Quadro de controle de lacres das urnas eletrônicas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 61)

Urna	Tipo de lacre / equipamento	Numeração registrada na véspera (V-2.4)	Numeração conferida no dia (D-1.1, Checklist 2)	Íntegro? (S/N)	Arquivo de evidência
U12	Urna eletrônica	0217263 e 0200922 (MR)	0217263 e 0200922 (MR)	S	PI_T2_V-2.4_Fotos_véspera U12 e U20.pdf PI_T2_D-1.1_Fotos dia eleição U12 e U20.pdf
U20	Urna eletrônica	0221963 e 0203498 (MR)	0221963 e 0203498 (MR)	S	PI_T2_V-2.4_Fotos_véspera U12 e U20.pdf PI_T2_D-1.1_Fotos dia eleição U12 e U20.pdf

Verificar a lacração de duas urnas eletrônicas. As colunas de conferência no dia são preenchidas no Checklist 2.

4.2 Quadro de controle de lacres das urnas de lona (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63)

Urna	Tipo de lacre / equipamento	Íntegro? (S/N)	Arquivo de evidência
U1	Urna de lona	S	PI_T2_V-3.2_urnas de lonas vazias, depósitos das cédulas e lacre
U2	Urna de lona	S	PI_T2_V-3.2_urnas de lonas vazias, depósitos das cédulas e lacre

Verificar a lacração de duas urnas de lona. As colunas de conferência no dia são preenchidas no Checklist 2.

Módulo V — Véspera da eleição (início conforme o edital de cada TRE)

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
V.1 — Escolha ou sorteio das seções (Plano de Trabalho, subitens 9.1.1 e 10.1.2.1, a)						
V-1.1	Acompanhar a cerimônia de definição das seções.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 57, caput	Local da cerimônia	Horários de início/fim; ata; registro audiovisual	CE	Início: 8h30; fim: 10h30 PI_T2_V-1.1_Ata da cerimônia.pdf PI_T2_V-1.1_Link da cerimônia no YouTube
V-1.2	Verificar a sequência de critérios: (I) escolha de uma seção por entidade fiscalizadora presente; (II) sorteio entre as escolhidas, se excedente; (III) sorteio complementar, na ausência ou insuficiência de escolhas.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 57, § 1º, I a III	Local da cerimônia	Ata; relação de entidades presentes e seções escolhidas	CE	Definidas 9 seções por escolha de entidades/partidos/coligações (I) e 11 seções por sorteio (III) Não houve excedente de seções escolhidas (II) PI_T2_V-1.1_Ata da cerimônia.pdf

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336781.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
V-1.3	Verificar que seções agregadas não foram consideradas na escolha ou sorteio.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 57, § 2º	Local da cerimônia	Relação de seções elegíveis	CE	A lista de seções elegíveis não contém seções agregadas
V-1.4	Conferir o quantitativo de seções da UF destinadas ao Teste de Integridade, conforme a faixa do Cadastro Eleitoral (até 15.000 seções: 23, sendo 20 TI; 15.001 a 30.000: 35, sendo 27 TI; demais: 43, sendo 33 TI).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 58, I a III (red. Resolução-TSE 23.693/2022)	Local da cerimônia	Relação de seções	CE	Definidas 20 seções para o Teste de Integridade, 18 TI e 2 TIB, além de 3 seções para o teste de autenticidade dos sistemas. Compatível com o número de seções do estado. PI_T2_V-1.1_Ata da cerimônia.pdf
V-1.5	Verificar a existência de ao menos 1 seção da capital destinada ao Teste de Integridade.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 58, § 1º	Local da cerimônia	Relação de seções	CE	Na capital participaram do TI 1 seção (1ª Zona Eleitoral), além de 2 seções de outra zona no TIB (98ª Zona Eleitoral) PI_T2_V-1.1_Ata da cerimônia.pdf
V-1.6	Verificar a vedação de seleção, para o teste de integridade, de mais de 1 seção por zona eleitoral (salvo insuficiência de zonas), inaplicável às seções do teste com biometria.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 58, §§ 2º (red. Resolução-TSE 23.758/2026) e 3º (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Local da cerimônia	Relação de seções com zona	CE	Foi observada a vedação de mais de uma seção por zona eleitoral no TI PI_T2_V-1.1_Ata da cerimônia.pdf
V-1.7	Verificar, para o teste com biometria: fixação pela CAVE do nº de seções entre 5% e 10% do total do Teste de Integridade; manifestação de interesse das entidades; definição por consenso ou sorteio quando excedente; escolha dentre seções dos locais do art. 57-A; sorteio das remanescentes.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 57-B, I a VI, e 59-A (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Local da cerimônia	Ata	CE	Foi fixado pela CAVE o número de 2 seções do local de votação IDB Leste para o TIB, o que representa 10% do total de urnas a serem submetidas ao teste de integridade. Essas urnas foram escolhidas por entidades fiscalizadoras. PI_T2_V-1.1_Ata da cerimônia.pdf
V-1.8	Verificar, ao final da cerimônia de seleção das urnas, a divulgação imediata, com destaque, na internet, da relação de urnas auditadas contendo zona, município, seção, local de votação, código de carga, nº interno da urna, código da correspondência, modalidade e endereço.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 60-A (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Portal do TRE, ao final da cerimônia	Captura de tela com horário	CE	Houve a divulgação com destaque na Internet em aproximadamente 1h após o final da cerimônia (11h41) das urnas selecionadas para o teste de integridade com todas as informações exigidas. Às 16h30, a publicação foi atualizada para correção de falha na formatação da tabela com os dados das urnas. PI_T2_V-1.8_divulgação urnas selecionadas.pdf PI_T2_V-1.8_ajuste divulg urnas selecionadas.pdf
V.2 — Remessa, recebimento e lacração das urnas (Plano de Trabalho, subitens 9.1.3, 9.1.4 e 10.1.2.1, b e e)						
V-2.1	Verificar a comunicação imediata do resultado, pela presidência da CAVE, ao juízo eleitoral da zona de cada seção.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 61, caput	CAVE	Comunicação expedida com horário	CE	As comunicações foram realizadas imediatamente por WhatsApp e formalizadas por ofício circular da CAVE dirigido aos juízes das zonas eleitorais PI_T2_V-2.1_Comunicação Zonas Eleitoriais.pdf
V-2.2	Verificar eventual substituição de seção por circunstância que impeça a remessa tempestiva, com nova escolha ou sorteio na mesma zona.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 61, § 2º	CAVE	Ata complementar	NE	Não ocorreu circunstância impeditiva da remessa tempestiva das urnas selecionadas
V-2.3	Verificar as providências do juízo eleitoral: preparação de urna substituta, substituição, atualização das tabelas de correspondência e ata circunstanciada assinada pelo juízo e pelas entidades presentes.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 62, I a III e parágrafo único	Cartório / local da auditoria	Ata circunstanciada; relatório de correspondência	NE	Procedimentos não observados por serem realizados no local de origem das urnas selecionadas, onde a equipe do TCU não compareceu

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336781.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
V-2.4	Verificar para duas urnas, no recebimento, o estado da caixa e da urna, a integridade e a numeração dos lacres, por confronto com o extrato de carga; registrar a numeração no Quadro 4.1.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 61, § 1º, e 76, III, "a" (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Local da auditoria	Foto dos lacres; extrato de carga; Quadro 4.1	CE	As caixas das urnas (U12 e U20) chegaram envolvidas em sacos plásticos que, após retirados, revelaram que as caixas estavam bom estado, íntegras, com lacres não violados e com numeração coincidente com a informada no seu extrato de carga PI_T2_V-2.4_Fotos_véspera U12 e U20.pdf PI_T2_V-2.4_Extratos_carga_U12.pdf PI_T2_V-2.4_Extratos_carga_U20.pdf
V.3 — Preparação da auditoria: cédulas e urnas de lona (Plano de Trabalho, subitens 9.1.4 e 10.1.2.1, c e d)						
V-3.1	Verificar, a partir do controle da CAVE, as cédulas de apenas uma urna a ser escolhida pelo auditor: quantitativo por seção (sem biometria, número aleatório entre 83% e 95% do eleitorado; com biometria, 100% do eleitorado apto); preenchimento por representantes de partidos, federações e coligações presentes ou, na ausência, por terceiros não integrantes da JE; e composição dos votos (candidatos registrados, nulos, legenda e brancos).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63, caput (red. Resolução-TSE 23.758/2026), §§ 1º, 2º e 4º (incl. Resolução-TSE 23.758/2026); art. 55-B (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Local da auditoria	Controle realizado pela CAVE; observação direta	CE	Houve o preenchimento das cédulas de papel por voluntários não integrantes da Justiça Eleitoral. As urnas de lona foram abastecidas com cédulas preenchidas nas quantidades previstas (100% do eleitorado para as urnas do TIB e 95% nas urnas do TI). A CAVE afixou em cada urna de lona do TI uma etiqueta com duas informações: o número de eleitores aptos e 95% desse número (referência para abastecimento da urna). No caso das urnas TIB foi afixada a etiqueta com os 100% dos eleitores aptos PI_T2_V-3.1_Fotos_véspera_cedulas_preenchidas e depositadas nas urnas
V-3.2	Verificar, em duas urnas, a demonstração das urnas de lona vazias, o depósito das cédulas e a lacração (Quadro 4.2).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63, caput (red. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.1, d	Local da auditoria	Foto dos lacres numerados	CE	Os lacres não contêm numeração, mas foram rubricados por pessoas presentes, inclusive da CAVE. Não há exigência, na resolução, de de os lacres das urnas de lona sejam numerados PI_T2_V-3.2_urnas de lonas vazias, depósitos das cédulas e lacre

Módulo O — Registro de ocorrências fora da rotina e de limitações (art. 66, § 1º, II)

Um registro por ocorrência verificada nos trabalhos da véspera, da cerimônia de escolha ou sorteio à guarda das urnas. A descrição é objetiva e isenta de juízo valorativo.

Nº	Data / hora	Ambiente / urna	Fase [5]	Descrição objetiva do evento	Classificação [6]	Dispositivo correlato	Providência adotada pela CAVE	Comunicação ao TRE (ACT 51/2026, Cláusula Quarta, item 4.1.8) / evidência
1								
2								

[5] Fase: escolha ou sorteio; remessa e recebimento; preparação das cédulas e das urnas de lona; guarda. [6] Classificação: limitação (acesso negado, documento indisponível, simultaneidade de eventos, restrição de horário).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336781.

Observações

Registrar informações complementares não contempladas nos módulos anteriores.

Encerramento do papel de trabalho

Auditor(a) — nome / matrícula		Data de encerramento
Conceição de Maria dos Santos Gonçalves	Matrícula TCU n. 5625-1	27/10/2026
Luís Emílio Xavier dos Passos	Matrícula TCU n. 6244-8	27/10/2026

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336781.

CHECKLIST 2 — DIA DA ELEIÇÃO: TESTE DE INTEGRIDADE SEM BIOMETRIA

Auditoria governamental externa complementar dos testes de integridade das urnas eletrônicas

Exame de conformidade - Testes de Integridade – sem biometria (ambiente controlado) — 1º e 2º turnos

TRE/UF: TRE/PI Turno: ( ) 1º (X) 2º Auditor: Luís Emílio Xavier dos Passos

1. Objetivo

O presente papel de trabalho instrumentaliza o exame de conformidade da fase dos Testes de Integridade realizados pelos Tribunais Regionais Eleitorais, sem biometria, nos mesmos dias e horários da votação oficial, em 1º e 2º turnos, nos locais designados pelas Comissões de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE), nos termos da Cláusula Primeira, item 1.4, do ACT 51/2026, firmado entre TCU e TSE, e da Resolução-TSE 23.673/2021, art. 65.

O objetivo consiste em validar, sob a ótica externa, que os exames de funcionamento das urnas eletrônicas são conduzidos de modo transparente e aderente à Resolução-TSE 23.673/2021, e suas alterações.

Este checklist abrange os trabalhos do dia da eleição no ambiente controlado, da conferência das urnas e dos lacres à conclusão dos trabalhos. Os trabalhos da véspera são registrados no Checklist 1, e o Teste de Integridade com biometria, no Checklist 3.

2. Orientações gerais

2.1 Posição institucional da equipe e tratamento de informações

- A equipe atua no exercício do controle externo, a cargo do Tribunal de Contas da União, e nos termos definidos no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) 51/2026, firmado com o TSE.
- Informações disponibilizadas não são divulgadas a terceiros (ACT 51/2026, Cláusula Oitava, item 8.2). Dados pessoais e biométricos são tratados no limite do estritamente necessário (ACT 51/2026, Cláusula Sétima).

3. Orientações de preenchimento

Cada procedimento é registrado nas colunas próprias.

Código	Situação
CE	Executado em conformidade com o critério
DE	Executado em desconformidade com o critério (descrever e vincular ao dispositivo)
NE	Não executado (registrar a justificativa apresentada, se houver)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336781.

4. Quadro de urnas auditadas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 60-A)

Transcrever do Checklist 1 (véspera) as urnas da modalidade TI = sem biometria (ambiente controlado).

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
U3	TI	16	UNIÃO	35	CEJA LUÍS CARLOS BOAVISTA DO RÊGO MONTEIRO	1800761	753.848.516.407.468.679.696.930	696.930	PF	206
U4	TI	91	LUIS CORREIA	40	UNIDADE ESCOLAR JOSÉ IVO DOS SANTOS	2351512	474.321.751.488.458.903.418.024	418.024	ABIN	339
U5	TI	1	TERESINA	148	ADAPI - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PIAUÍ	2356958	043.915.294.270.968.985.026.156	026.156	OAB	270
U6	TI	41	ESPERANTINA	10	CRECHE VOVÔ JOSÉ LUIZ PEREIRA (ANTIGO ARAÍBA)	1801205	293.168.366.295.946.028.043.836	043.836	MPE-PI	299
U7	TI	7	CAMPO MAIOR	240	IFPI	1801290	906.267.367.799.144.071.303.396	130.396	DPE-PI	315
U8	TI	10	PICOS	326	UNIDADE ESCOLAR MARCOS PARENTE	2399896	239.530.305.102.145.682.156.796	156.796	PRE-PI	216
U9	TI	4	ILHA GRANDE	49	UNIDADE ESCOLAR JONAS CORREIA	2196123	867.530.132.005.695.910.616.119	616.119	REDE DE CONTROLE	206
U10	TI	12	PEDRO II	167	UNIDADE ESCOLAR MANOEL NOGUEIRA LIMA	2399967	321.861.604.355.037.243.081.103	081.103	SORTEIO	278
U11	TI	27	LUZILÂNDIA	106	UNIDADE ESCOLAR MUNDICA PIMENTEL	2344553	947.685.693.006.617.109.088.182	088.182	SORTEIO	268
U12	TI	24	JOSÉ DE FREITAS	104	POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL - ASSENTAMENTO ALVORADA	1800831	815.439.344.409.774.181.445.069	445.069	SORTEIO	197
U13	TI	5	OEIRAS	331	GRUPO ESCOLAR DO CONTENTAMENTO	2219050	991.154.587.807.255.912.562.213	562.213	SORTEIO	253
U14	TI	20	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	12	CENTRO EDUCACIONAL ELISA MARIA MODESTO AMORIM	2031480	928.306.216.856.943.754.167.651	167.651	SORTEIO	290
U15	TI	15	BOM JESUS	5	EMATER	2138776	126.674.672.262.293.761.140.793	140.793	SORTEIO	277
U16	TI	37	SIMPLÍCIO MENDES	172	CETI JOSÉ ATANÁSIO DE SANTANA	2033577	449.842.249.766.242.182.027.996	027.996	SORTEIO	250
U17	TI	96	CAMPO MAIOR	100	UNIDADE ESCOLAR DEINHA ANDRADE	1801318	643.693.734.243.206.728.949.212	949.212	SORTEIO	256
U18	TI	46	GUADALUPE	37	NÚCLEO DE ENSINO SUPLETIVO CAIS SARAIVA	2035238	347.228.324.978.180.399.810.532	810.532	SORTEIO	283
U19	TI	38	BETÂNIA DO PIAUÍ	32	UNIDADE ESCOLAR FRANCISCO JOSÉ TIBÚRCIO	2032987	027.811.458.572.208.686.348.924	348.924	SORTEIO	265
U20	TI	45	BATALHA	24	UNIDADE ESCOLAR JOSÉ RODRIGUES DE MELO	1842376	743.457.325.324.830.767.935.058	935.058	SORTEIO	334

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336781.

Incluir as informações de todas as urnas selecionadas do ambiente avaliado pelo auditor, acrescentando linhas conforme o quantitativo.

4.1 Quadro de controle de lacres das urnas eletrônicas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 61)

Urna	Tipo de lacre / equipamento	Numeração registrada na véspera (V-2.4, Checklist 1)	Numeração conferida no dia (D-1.1)	Situação	Arquivo de evidência
U12	Urna eletrônica	0217263 e 0200922 (MR)	0217263 e 0200922 (MR)	CE	PI_T2_V-2.4_Fotos_ U12 e U20.pdf PI_T2_D-1.1_Fotos dia eleição U12 e U20.pdf
U20	Urna eletrônica	0221963 e 0203498 (MR)	0221963 e 0203498 (MR)	CE	PI_T2_V-2.4_Fotos_ U12 e U20.pdf PI_T2_D-1.1_Fotos dia eleição U12 e U20.pdf

Transcrever do Checklist 1 (véspera) a numeração registrada nas duas urnas eletrônicas e conferi-la novamente (D-1.1).

4.2 Quadro de controle de lacres das urnas de lona (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63)

Urna	Tipo de lacre / equipamento	Situação	Arquivo de evidência
U12	Urna de lona	CE	Lacre íntegro PI_T2_D-1.1_Urnas lona dia eleição.pdf
U20	Urna de lona	CE	Lacre íntegro PI_T2_D-1.1_Urnas lona dia eleição.pdf

Transcrever do Checklist 1 (véspera) a numeração registrada nas duas urnas de lona e conferi-la (D-1.1).

Módulo D — Dia da eleição: ambiente controlado (início conforme o edital de cada TRE)

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
D.1 — Abertura (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, "a", "b" e "d")						
D-1.1	Verificar o estado das urnas eletrônicas e de lona e a integridade dos lacres. No caso das urnas eletrônicas, confrontar com a numeração registrada na véspera (Quadros 4.1 e 4.2) (duas urnas de cada).	Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, a; Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63	Antes da zerésima	Quadros 4.1 e 4.2 preenchidos; fotografias	CE	As urnas eletrônicas e de lona foram guardadas em sala trancada, sob responsabilidade de policiais militares após a cerimônia da véspera até o dia da eleição. Verificou-se que estavam em perfeito estado e com os lacres íntegros no dia da eleição. PI_T2_D-1.1_Guarda urnas eletrônicas e lona.pdf PI_T2_D-1.1_Urnas lona dia eleição.pdf PI_T2_D-1.1_Fotos dia eleição U12 e U20.pdf
D-1.2	Verificar as condições do ambiente: acesso ao público, isolamento com visibilidade, circulação restrita, posicionamento de câmeras e transmissão ao vivo ativa (registrar link).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 64, caput, §§ 1º e 2º (red. Resolução-TSE 23.687/2022); Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, b	Início dos trabalhos	Fotografias; link da transmissão	CE	O ambiente de realização do TI foi adequado, com acesso ao público, visibilidade, circulação restrita nas áreas dos computadores, urnas e câmeras. Também houve transmissão ao vivo pelo YouTube PI_D-1.2_Link Teste Integridade YouTube PI_T2_D-1.2_Ambiente do TI.pdf
D-1.3	Verificar, para cada urna, a emissão da zerésima pela urna e pelo sistema de apoio (SAVP) antes do início da votação (duas urnas).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 67, caput; Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, d	Antes das 8h	Fotografia das zerésimas com horário	CE	As zerésimas foram emitidas antes das 8h00 PI_T2_D-1.3_Zerésimas UE e SAVP.pdf
D.2 — Votação e digitação no SAVP (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, "c", "e" e "f")						

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336781.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
D-2.1	Verificar o início dos trabalhos conforme horários da votação oficial (8h às 17h, horário de Brasília) e a habilitação da urna na modalidade sem biometria.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 67, caput; art. 2º, XVI-B (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Início da votação	Registro de horário	CE	Início da votação no TI: 8h00
D-2.2	Verificar, por amostragem (pelo menos dez votos), a rotina voto a voto: leitura da cédula, digitação no SAVP, digitação na urna e exibição às câmeras (duas urnas).	Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, e e f	Durante a votação	Observação amostral com horários; fotografia de telas	CE	Verificada a rotina de votos em horários diversos ao longo do dia, com todos os passos sendo seguidos. PI_T2_D-2.2_Rotina de voto no TI.pdf
D.3 — Encerramento e comparação de resultados (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, "c", "g" e "h")						
D-3.1	Verificar o encerramento da votação às 17h, ainda que nem todas as cédulas tenham sido digitadas.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 69	17h	Registro de horário	CE	Encerramento da votação no TI: 17h00
D-3.2	Verificar o encerramento da urna (emissão do BU) e do SAVP (emissão do relatório final), por urna.	Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, g	Após 17h	Fotografia do BU e do relatório do SAVP	CE	PI_T2_D-3.2_BU e relatório SAVP
D-3.3	Verificar a comparação entre os resultados do BU/RDV, das cédulas e do SAVP.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 70; Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, h	Após o encerramento	Quadro de confronto de totais	CE	Não houve divergências nas urnas da amostra nem em qualquer outra submetida ao TI PI_T2_D-3.3_Análise comparativa resultados.pdf
D-3.4	Em caso de coincidência entre número de votos constantes das urnas e os registrados no SAVP, verificar a lavratura de ata circunstanciada de encerramento dos trabalhos.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 70	Encerramento	Ata assinada	CE	Finalizado o Teste de Integridade sem divergências, foi lavrada a ata circunstanciada de encerramento dos trabalhos. PI_T2_D-3.5_Ata do TI.pdf
D-3.5	Em caso de divergência entre o número de votos constantes das urnas e os registrados no SAVP, verificar: (I) localização das divergências; (II) conferência da digitação das cédulas divergentes com base no horário de votação; persistindo, conferência de todas as cédulas e registro minucioso em ata de todas as intercorrências.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 71, I e II, e parágrafo único	Se ocorrer	Ata; papéis de conferência (se houver divergência)	NE	Não houve divergências – procedimento não aplicável
D.4 — Conclusão dos trabalhos e ocorrências (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, "i")						
D-4.1	Verificar a conclusão dos trabalhos: lacração, identificação e rubrica dos documentos e materiais e seu encaminhamento à Secretaria Judiciária do TRE.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 72, §§ 1º a 2º, e 73	Encerramento	Registro fotográfico; termo de remessa; comunicação expedida	CE	Os documentos foram devidamente rubricados pela CAVE e entidades fiscalizadoras presentes, os materiais foram lacrados, organizados em pastas e enviados à Secretaria Judiciária do TRE-PI PI_T2_D-4.1_Ofício envio material TI PI_T2_D-4.1_Materiais TI organizados
D-4.2	Registrar toda ocorrência fora da rotina de uma votação normal, desde antes do início da votação e da zerésima até a impressão final do BU, com o dispositivo correlato (Módulo O).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66, § 1º, II; Plano de Trabalho, subitens 10.1.2.2, i, e 10.1.4, b	Todo o período	Registros do Módulo O	NE	Não houve ocorrências fora da rotina de uma votação normal

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336781.

Módulo O — Registro de ocorrências fora da rotina e de limitações (art. 66, § 1º, II)

Um registro por ocorrência, desde antes do início da votação e da emissão da zerésima até a impressão final do BU. A descrição é objetiva e isenta de juízo valorativo.

Nº	Data / hora	Ambiente / urna	Fase [5]	Descrição objetiva do evento	Classificação [6]	Dispositivo correlato	Providência adotada pela CAVE	Comunicação ao TRE (ACT 51/2026, Cláusula Quarta, item 4.1.8) / evidência
1								
2								

[5] Fase: pré-zerésima; zerésima; votação; encerramento; conferência; conclusão. [6] Classificação: limitação (acesso negado, documento indisponível, simultaneidade de eventos, restrição de horário).

Observações

Registrar informações complementares não contempladas nos módulos anteriores.

Encerramento do papel de trabalho

Auditor(a) — nome / matrícula		Data de encerramento
Luís Emílio Xavier dos Passos	Matrícula TCU 6244-8	27/10/2026

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336781.

CHECKLIST 3 — DIA DA ELEIÇÃO: TESTE DE INTEGRIDADE COM BIOMETRIA

Auditoria governamental externa complementar dos testes de integridade das urnas eletrônicas

Exame de conformidade - Testes de Integridade – com biometria (local de votação) — 1º e 2º turnos

TRE/UF: PI Turno: ( ) 1º (X) 2º Auditor(a): Conceição de Maria dos Santos Gonçalves

1. Objetivo

O presente papel de trabalho instrumentaliza o exame de conformidade da fase dos Testes de Integridade realizados pelos Tribunais Regionais Eleitorais, com biometria, nos mesmos dias e horários da votação oficial, em 1º e 2º turnos, nos locais designados pelas Comissões de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE), nos termos da Cláusula Primeira, item 1.4, do ACT 51/2026, firmado entre TCU e TSE, e da Resolução-TSE 23.673/2021, art. 65.

O objetivo consiste em validar, sob a ótica externa, que os exames de funcionamento das urnas eletrônicas são conduzidos de modo transparente e aderente à Resolução-TSE 23.673/2021, e suas alterações.

Este checklist abrange os trabalhos do dia da eleição no local de votação em que se realiza o Teste de Integridade com biometria, incluindo a contagem manual independente (Módulo M). Os trabalhos da véspera são registrados no Checklist 1, e o Teste de Integridade sem biometria, no Checklist 2.

2. Orientações gerais

2.1 Posição institucional da equipe e tratamento de informações

- A equipe atua no exercício do controle externo, a cargo do Tribunal de Contas da União, e nos termos definidos no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) 51/2026, firmado com o TSE.
- Informações disponibilizadas não são divulgadas a terceiros (ACT 51/2026, Cláusula Oitava, item 8.2). Dados pessoais e biométricos são tratados no limite do estritamente necessário (ACT 51/2026, Cláusula Sétima).

3. Orientações de preenchimento

Cada procedimento é registrado nas colunas próprias.

Código	Situação
CE	Executado em conformidade com o critério
DE	Executado em desconformidade com o critério (descrever e vincular ao dispositivo)
NE	Não executado (registrar a justificativa apresentada, se houver)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336781.

4. Quadro de urnas auditadas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 60-A)

Transcrever do Checklist 1 (véspera) as urnas da modalidade TIB = com biometria (local de votação).

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
U1	TIB	098º	Teresina	211	INSTITUTO DOM BARRETO - Leste	2384262	195.470.558.055.995 .721.875.003	875.003	TCU	363
U2	TIB	098º	Teresina	373	INSTITUTO DOM BARRETO - Leste	2410387	003.551.092.936.663 .936.301.617	301.617	TCE-PI	345

Incluir as informações de todas as urnas selecionadas do ambiente avaliado pelo auditor, acrescentando linhas conforme o quantitativo.

Módulo B — Dia da eleição: Teste de Integridade com Biometria (local de votação)

Aplicável quando o membro da equipe estiver presente em local de votação definido nos termos do art. 57-A. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, o procedimento do teste sem biometria não reproduzido neste módulo — emissão da zerésima pelo sistema de apoio (SAVP) (item D-1.3 do Checklist 2) —, nos termos do art. 53-A, § 1º.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
B.1 — Abertura (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, a, b e d)						
B-1.1	Verificar a integridade dos lacres da urna eletrônica e da urna de lona e a existência de cédulas correspondentes a 100% do eleitorado apto da seção. (duas urnas)	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 61 e 63, caput (red. Resolução-TSE 23.758/2026) e § 4º (incl. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, a	Início dos trabalhos	Fotografias dos lacres; registro do quantitativo de cédulas	CE	As cédulas foram preenchidas e depositadas nas urnas na véspera da eleição (dia anterior). A quantidade cédulas corresponde a 100% dos eleitores aptos. Os lacres tanto das urnas eletrônicas quanto das urnas de lona estavam íntegros PI_T2_B.1.1_Fotos das urnas de eletrônica e de lona e respectivos lacres
B-1.2	Verificar se o local corresponde ao definido e divulgado; a sinalização com destaque da seção escolhida, informando o local da auditoria; e a sinalização inequívoca do ambiente do teste.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 57-A, 60-A e 64-A (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Início dos trabalhos	Fotografia da sinalização	CE	Foram colocados cavaletes e cartazes no local de votação, mas não existiam setas indicando o local de realização do teste de integridade. Apenas no local do teste e nas seções selecionadas PI_T2_B.1.2_Fotos_cavaletes_e_cartazes_ informação_ teste de integridade
B-1.3	Verificar a emissão da Zerésima e do Resumo da Zerésima e a afixação, no início dos trabalhos, do Resumo rubricado e identificado como utilizado no teste com biometria, na entrada da sala. (duas urnas)	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 67, caput, e 66-D (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Início dos trabalhos	Fotografia do Resumo afixado	CE	Não consta a identificação no papel impresso da zerésima, mas na afixação no local consta a informação de que se trata de teste de biometria PI_T2_B.1.3_Fotos_resumo_zerésma_ afixado

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336781.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
B.2 — Votação e digitação no SAVP (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, c, e e f)						
B-2.1	Verificar o início dos trabalhos conforme horários da votação oficial (8h às 17h, horário de Brasília).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 67, caput; art. 2º, XVI-B (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Início da votação	Registro de horário	CE	Às 8h:00 estava tudo pronto para o início da votação - aguardando os primeiros voluntários após a votação real, tendo em vista que a orientação era abordar o eleitor após a votação. O primeiro voto iniciou às 8h:12 PI_T2_B._2.1_Foto das telas_horário início e fim da votação
B-2.2	Verificar, por amostragem (pelo menos dez votos), a rotina voto a voto: leitura da cédula, digitação no SAVP, digitação na urna e exibição às câmeras. (duas urnas)	Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, e e f	Durante a votação	Observação amostral com horários; fotografia de telas	CE	PI_T2_B.2.2_foto_rotina_votos
B.3 — Abordagem, consentimento e habilitação (Plano de Trabalho, subitem 10.1.3, a, b e c)						
B-3.1	Verificar a abordagem das eleitoras e eleitores na saída da seção, após votarem, com convite de participação voluntária, sem indução ou constrangimento; registrar abordagens e adesões observadas. (pelo menos 10 eleitores)	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 53-A, § 1º (incl. Resolução-TSE 23.722/2023; red. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, subitem 10.1.3, a	Durante a votação	Observação direta	CE	A abordagem observou as orientações. Contudo, ocasionalmente, surgiram dúvidas de eleitores, desconfianças, necessitando de esclarecimentos adicionais
B-3.2	Verificar a assinatura do termo de consentimento padrão elaborado pelo TSE pelos voluntários, antes da habilitação da urna. (pelo menos 10 eleitores)	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 53-A, § 2º (incl. Resolução-TSE 23.722/2023; red. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, subitem 10.1.3, b	Durante a votação	Contagem de termos	CE	PI_T2_B3.2_Foto_termos_consentimento_assinados das duas urnas
B-3.3	Verificar a entrega da Declaração de Participação em modelo oficial. (pelo menos 10 eleitores)	Plano de Trabalho, subitem 10.1.3, c	Durante a votação	Modelo da declaração	CE	PI_T2_B.3.3_Modelo_Declaracao_Participacao
B-3.4	Verificar a habilitação da urna pela digital do eleitor voluntário da respectiva seção e, sem cadastro biométrico ou após insucesso nas tentativas, a habilitação pelo procedimento da Resolução-TSE de Atos Gerais (pelo menos 10 eleitores)	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66-A (incl. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, subitem 5.2.2	Durante a votação	Observação direta	CE	
B.4 — Encerramento e comparação de resultados (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, c, g e h)						
B-4.1	Verificar o encerramento da votação às 17h, ainda que nem todas as cédulas tenham sido digitadas.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 69	17h	Registro de horário	CE	PI_T2_B.4.1_Fotos_tela_encerramento
B-4.2	Verificar o encerramento da urna (emissão do BU) e do SAVP (emissão do relatório final), por urna.	Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, g	Após 17h	Fotografia do BU e do relatório do SAVP	CE	PI-T2_B.4.2_BU e SAVP_Secao_211 PI-T2_B.4.2_BU e SAVP_Secao_373
B-4.3	Verificar a comparação entre os resultados do BU/RDV, das cédulas e do SAVP.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 70; Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, h	Após o encerramento	Quadro de confronto de totais	CE	PI-T2_B.4.3_RDV_secao_211 PI-T2_B.4.3_RDV_secao_373

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336781.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
B-4.4	Realizar, em apenas uma urna, a contagem manual independente dos votos para o cargo de presidente, sem utilização do sistema de apoio do TSE (Módulo M).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66, § 1º, I; Plano de Trabalho, subitem 10.1.4, a	Após o encerramento	Planilha do Módulo M assinada pelo(a) auditor(a)	CE	Ver Módulo M
B-4.5	Em caso de coincidência entre número de votos constantes das urnas e os registrados no SAVP, verificar a lavratura de ata circunstanciada de encerramento dos trabalhos.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 70	Encerramento	Ata assinada	CE	PI_T2_B.4.5_Ata_secao_211 PI_T2_B.4.5_Ata_secao_373
B-4.6	Em caso de divergência entre o número de votos constantes das urnas e os registrados no SAVP, verificar: (I) localização das divergências; (II) conferência da digitação das cédulas divergentes com base no horário de votação; persistindo, conferência de todas as cédulas e registro minucioso em ata de todas as intercorrências.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 71, I e II, e parágrafo único	Se ocorrer	Ata; papéis de conferência (se houver divergência)	NE	Não houve divergências Procedimento não aplicável
B.5 — Conclusão dos trabalhos e ocorrências (Plano de Trabalho, subitens 10.1.3, d, e 10.1.2.2, i)						
B-5.1	Verificar a identificação com a expressão "Teste de Integridade com Biometria" da Zerésima, do Resumo da Zerésima, dos BUs, do BUJ, do BIM e do relatório "Eleitores não reconhecidos biometricamente"; a rubrica e guarda das vias obrigatórias do BU, sem afixação e sem vias adicionais; e a identificação e guarda da Mídia de Resultado pelo(a) juiz(a) auxiliar, sem leitura ou transmissão.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 66-E a 66-G (incl. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, subitem 10.1.3, d	Emissão dos documentos e encerramento	Fotografia das identificações e da mídia identificada	DE	A zerésima e o Boletim de Urna não foram identificados com a expressão “Teste de Integridade com Biometria” PI_T2_B.5.1_Fotos_Zeresima e BU_secao 211 e 373
B-5.2	Verificar a lavratura de ata específica, em formulário padronizado pelo TSE, assinada pelo(a) juiz(a) auxiliar, contendo: nº da urna, resumo da correspondência, nomes e assinaturas dos atuantes, horários de chegada e saída, nº de eleitores que aceitaram participar, intercorrências e horários de início e término.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66-H, §§ 1º e 2º (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Encerramento	Ata específica (fotografia)	CE	Mesmas evidências do item B-4.5
B-5.3	Registrar toda ocorrência fora da rotina de uma votação normal, desde antes do início da votação e da zerésima até a impressão final do BU, com o dispositivo correlato (Módulo O).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66, § 1º, II; Plano de Trabalho, subitens 10.1.2.2, i, e 10.1.4, b	Todo o período	Registros do Módulo O	CE	Ver preenchimento módulo O

Módulo M — Contagem manual independente (art. 66, § 1º, I)

Quadro de suporte ao procedimento B-4.4: registrar a urna selecionada e o confronto entre a contagem manual independente das cédulas, o Boletim de Urna, o Relatório do SAVP e, se apresentado, o RDV.

Urna selecionada (código / zona / seção / nº interno)	Código: 875.003, ZE: 98, Seção: 211, nº interno: 2384262	Critério de seleção pela equipe	Menor quantidade de votos
Executada sem uso do sistema de apoio do TSE?	(X) Sim ( ) Não		

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336781.

Cargo / categoria	Cédulas (contagem manual)	Boletim de Urna	Relatório SAVP	RDV (se apresentado)	Divergência (S/N)
Presidente					
Lula (13)	16	16	16	Evidências PI-T2_B.4.3_RDV_secao_211 PI-T2_B.4.3_RDV_secao_373	N
Flávio Bolsonaro	16	16	16	Evidências PI-T2_B.4.3_RDV_secao_211 PI-T2_B.4.3_RDV_secao_373	N

Providências em caso de divergência (art. 71):

( ) localização da divergência — registro: _____

( ) conferência das cédulas por horário de votação — registro: _____

( ) conferência integral das cédulas — registro: _____

( ) registro minucioso em ata de todas as intercorrências, ainda que solucionadas.

Módulo O — Registro de ocorrências fora da rotina e de limitações (art. 66, § 1º, II)

Um registro por ocorrência, desde antes do início da votação e da emissão da zerésima até a impressão final do BU. A descrição é objetiva e isenta de juízo valorativo.

Nº	Data / hora	Ambiente / urna	Fase [5]	Descrição objetiva do evento	Classificação [6]	Dispositivo correlato	Providência adotada pela CAVE	Comunicação ao TRE (ACT 51/2026, Cláusula Quarta, item 4.1.8) / evidência
1	11h38	211 e 373	votação	A rotina de votação foi suspensa devido a um problema na gravação (as câmeras não estavam funcionando)			Às 11h:48, as câmeras voltaram a funcionar e a rotina de votação foi retomada	
2	14h10	373	votação	Não foi usado o microfone na cédula 059			Registro na ata	

[5] Fase: pré-zerésima; zerésima; votação; encerramento; conferência; conclusão. [6] Classificação: limitação (acesso negado, documento indisponível, simultaneidade de eventos, restrição de horário).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336781.

Observações

Registrar informações complementares não contempladas nos módulos anteriores.

Evidências do procedimento realizado em desconformidade com o critério (item B-5.1):

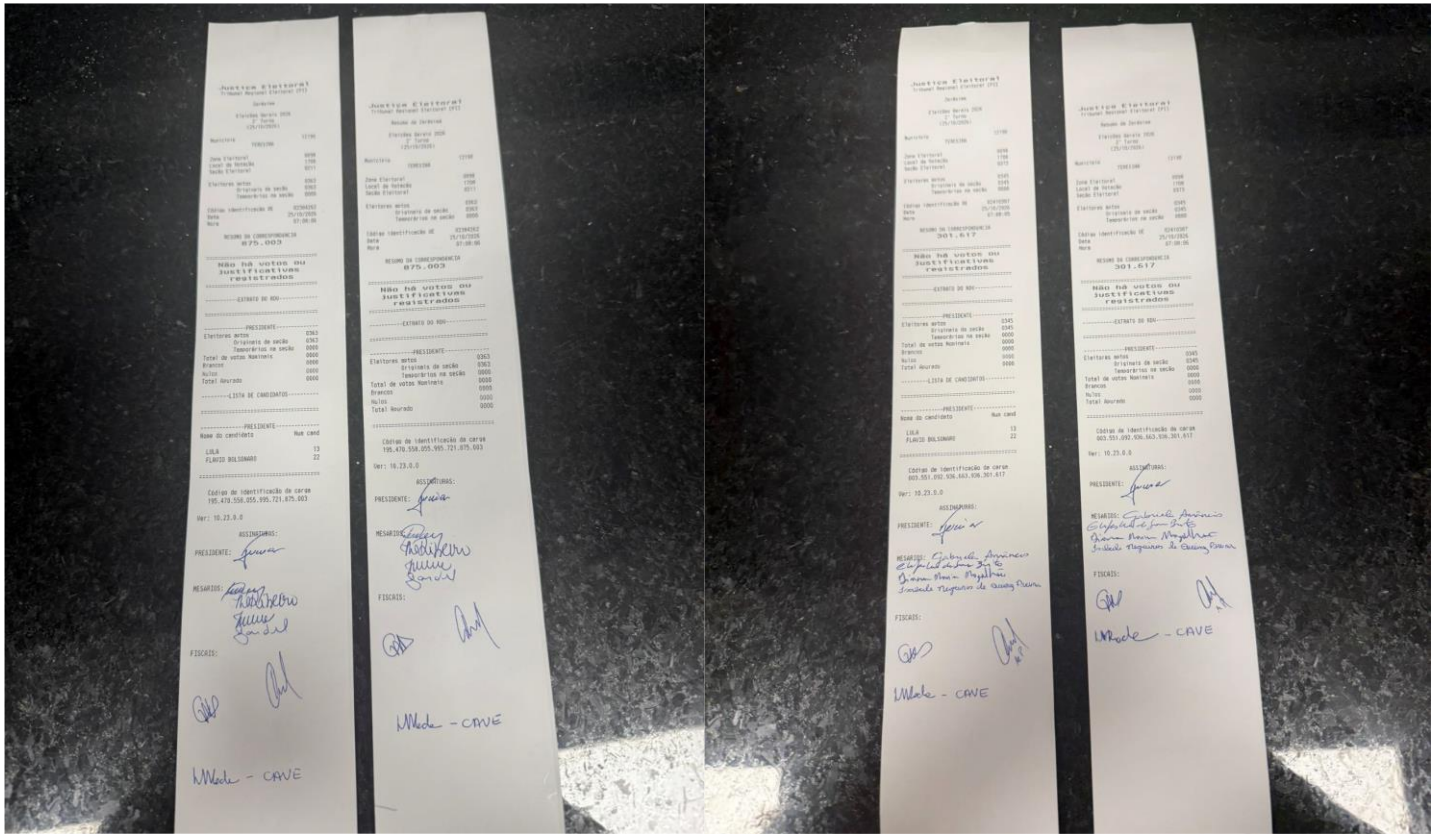

Encerramento do papel de trabalho

Auditor(a) — nome / matrícula		Data de encerramento
Conceição de Maria dos Santos Gonçalves	5625-1	27/10/2026

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336781.